



CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

SELEÇÃO ESTUDANTE ESPECIAL

EDITAL PPE No. 07/2023

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital de abertura de vagas, TORNA PÚBLICO o resultado da seleção e convoca para matrícula os/as candidatos/as selecionados/as para cursar disciplina no Programa como “Estudante Especial”, com início no 2º. semestre de 2023. A relação dos/as candidatos/as selecionados/as, cujas inscrições foram abertas por meio do EDITAL PPE- n. 06/2023, está disponível no item II deste Edital.

- a. A matrícula será realizada via internet, por meio do site da Instituição: <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, no período de 03 a 04 de agosto de 2023.
- b. O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a terá que **primeiramente cadastrar-se** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, para, **após**, realizar a matrícula.
- c. **O cadastro deverá ocorrer no mesmo período em que será realizada a matrícula.**
- d. Para quem **já tem cadastro no Portal do Estudante de Pós-Graduação** basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- e. Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastre-se”. Ao finalizar o cadastro você receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. Retorne ao Portal e preencha os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail;
- f. É obrigatório a realização da matrícula, via web, no Portal do Estudante (<https://sistemas.uel.br/portaldepos/>), assim como a entrega presencial na secretaria do mestrado ou envio dos documentos por sedex conforme descrito no **item I** deste Edital.
- g. Envio dos documentos listados no item I, por SEDEX, para a efetivação da matrícula realizada na web, com data de postagem até o dia 04/08/2023, para o seguinte endereço:



UEL –Universidade Estadual de Londrina
CESA – Centro de Estudos Sociais Aplicados
Programa de Pós-Graduação em Economia Regional
A/C Francisco Carlos Navarro
Caixa Postal 10.011
Londrina-PR
CEP 86057-970

A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.

I. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

O envio/entrega dos documentos, no período de 03 e 04/08/2023 é imprescindível para a efetivação da matrícula realizada via WEB. A não apresentação de todos os documentos abaixo mencionados de forma LEGÍVEL resultará no indeferimento ou exclusão da matrícula a qualquer tempo.

- a) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- b) fotocópia do Documento Militar (M) para os que possuem até 45 anos de idade;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (**sem tarja nem dobras**);
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de **cópia legível do mesmo** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- e) fotocópia **autenticada** do diploma do curso de graduação constando data da conclusão da graduação anterior ao início do semestre letivo, frente e verso na mesma folha; (*) se o diploma for da própria UEL não precisa ser cópia autenticada.

Para os/as candidatos/as aprovados/as recém-graduados/as, cuja maioria ainda não dispõe do diploma, considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, poderá apresentar, no ato da matrícula:

fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma que deverá ocorrer tão logo inicie o semestre letivo. **Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão do curso de graduação anterior ao início do semestre letivo (07/08/2023) e a data de previsão de colação de grau.**

O/a estudante deverá apresentar a fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação à Secretaria do Programa logo após o início do semestre letivo.

- f) **Candidatos/as estrangeiros/as** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.**



cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

II. LISTA DE CLASSIFICADOS e DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS

A validade do resultado é exclusiva para o ingresso na turma do segundo semestre de 2023.

NÍVEL DO CURSO	NOME DO/A CANDIDATO/A	DISCIPLINAS
Mestrado	ANA PAULA VIANA MARTINS DE ALBUQUERQUE	2ECO172 – Análise de Microdados Aplicados à Economia 2ECO146 – Tópicos Especiais em Econometria
Mestrado	CAIO LUIS AVANCINI MILITÃO	2ECO172 – Análise de Microdados Aplicados à Economia 2ECO115 – Macroeconomia
Mestrado	JOÃO VITOR DA SILVA CORREIA	2ECO172 – Análise de Microdados Aplicados à Economia

III. DA EMISSÃO DA CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

Após início do semestre letivo, previsto para 07 de agosto de 2023, e conferência da documentação pela Secretaria deste Programa, o/a estudante poderá imprimir sua própria carteirinha no PORTAL DO ESTUDANTE - em “Emissão de Carteirinha”, em seguida clicar em “I m p r i m i r”. A carteirinha possui um número de vias limitado. O/a estudante só deve emitir uma nova via quando for expressamente necessário.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

O/A candidato/a aprovado/a deverá cumprir as etapas para a matrícula, estabelecidas no presente Edital.

O período de matrícula não poderá ser prorrogado, devendo, portanto, o/a candidato/a, cumprir os prazos estabelecidos.

O/a candidato/a somente poderá realizar a matrícula na/s disciplina/s o/a qual se inscreveu e foi aprovado pelo Programa.



Universidade
Estadual de Londrina

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Comissão Coordenadora do Programa.

Londrina, 31 de julho de 2023

Prof. Dr. Angelo Rondina Neto
Coordenador do Programa em Exercício